



## Processo Seletivo Simplificado Interno de Bolsista para Desempenhar Função de Editor de Publicações no NEAD/UFSJ

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para desempenharem a função de Editor de Publicações do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, vinculados à UAB/CAPES/FNDE na função de Editor de Publicações.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão constituída pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância.

2.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD, com endereço no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)

2.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital visa a selecionar interessados em atuar pelo período de **12 meses**, podendo a contratação ser prorrogada por período igual ou superior desde que não ultrapasse a 4 (quatro) anos.

2.4 O candidato deverá ser servidor da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – em efetivo exercício de suas funções

2.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

2.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara total concordância** com os termos deste edital.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.8 Mais informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas pelo e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br)

### 3. DAS VAGAS



**3.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>
Editor de Publicações	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.</li><li>• Conhecimentos em metodologia científica e normas ABNT;</li><li>• Experiência em EAD e na área de organização de publicações</li></ul>	Editar textos e imagens para publicação e, para tanto, selecionar o que publicar, definir pauta e planejamento editorial, coordenar o processo de edição, pesquisar novos projetos editoriais e participar da divulgação da obra. Responsabilizar-se pela publicação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

**4.2** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que no mínimo 2 (duas) horas semanais deverão ser cumpridas na sede do NEAD/UFSJ.

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Editor de Publicações	<ul style="list-style-type: none"><li>• Editar livros, jornais e revistas impressos e eletrônicos: Aprovar originais, tradução e reportagens; definir projeto gráfico e diagramação; utilizar recursos retóricos e visuais para despertar interesse dos leitores; aprovar imagens selecionadas; adequar títulos para publicação; criar títulos para reportagens; elaborar a primeira página de jornal ou capa da revista; garantir a adequação da publicação às normas editoriais; redigir apresentação de publicação, quarta capa da publicação e orelha da publicação.</li><li>• Definir planejamento editorial e pauta: Elaborar projetos editoriais; pesquisar temas para elaborar pauta e programação editorial; captar informações em outras mídias; analisar sugestões de pauta e release; sugerir temas para reportagens, originais para publicação, pauta de imagens; pautar</li></ul>

	<p>repórteres; encomendar originais e reportagens; orientar colaboradores; planejar reedição das publicações.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selecionar textos e imagens para publicação:</li></ul> <p>Considerar público alvo; selecionar textos e imagens por tipo de público; selecionar textos didáticos de acordo com diretrizes curriculares; examinar propostas de projetos e textos; analisar textos de autores, articulistas e repórteres; selecionar originais, artigos e reportagens; participar da hierarquização das reportagens e artigos; solicitar pareceres técnicos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar o processo de edição:</li></ul> <p>Estabelecer o texto final; acompanhar preparação do texto, revisão do texto, projeto gráfico; supervisionar o trabalho do produtor gráfico; participar da diagramação; Aprovar capa, prova de prelo e prova heliográfica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisar projetos editoriais:</li></ul> <p>Pesquisar temas para projetos editoriais; examinar propostas de projetos e textos; procurar autores e articulistas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar a obra:</li></ul> <p>Elaborar catálogos de publicações; elaborar releases; participar do lançamento das obras; participar do plano de divulgação e vendas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizar recursos de Informática.</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</li></ul>
--	--

**4.3** O Processo Seletivo em questão não configura a alocação do servidor no NEAD/UFSJ, podendo ser rompido pela Coordenação Geral do NEAD, a qualquer tempo, no caso de:

I – inadaptabilidade com os princípios da EaD;

II – não cumprimento das atribuições da função;

III – não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita;

IV – falta de recurso para pagamento

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

**5.1** Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que **preencher concomitantemente** os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo da UFSJ em efetivo exercício



II – ter no mínimo 01 (hum) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Conteudista II) ou ter 03 (três) anos de experiência no magistério superior (Professor Conteudista I), de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

III – ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e

IV – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais e trabalho.

**5.2** Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por ‘experiência no magistério’ a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão realizadas **a partir das 10 horas do dia 20 de agosto de 2018 às 23h59min do dia 24 de agosto de 2018.**

**6.2** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

**6.2.1** preencher o formulário de inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);

**6.2.2** anexar ao formulário de inscrição relatório sobre experiência prévia incluindo: *Curriculum Vitae* atualizado e cópia da documentação comprobatória.

**6.2.2** anexar ao formulário de inscrição um breve Memorial, de no mínimo 1 página e no máximo 3 páginas, descrevendo: objetivos pessoais e profissionais em relação à atuação em EAD, contribuição das experiências prévias para desempenho das atividades na vaga pretendida e possíveis estratégias de atuação para o período de 6 meses.

**6.3** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

**6.4** Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento do período de inscrição

**6.5 A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.**

**6.6** O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

**6.7** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## 7. DA SELEÇÃO



**7.1** O Processo Seletivo de bolsista será desenvolvido em duas fases classificatórias:

**7.1.1** A **primeira fase** consiste na análise do *Curriculum Vitae* (acompanhado da documentação comprobatória).

Item I. O resultado da análise do currículo, DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgada na página do NEAD ([www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)) até o dia 30 de agosto de 2018 com a definição dos horários para entrevista.

**7.1.2** A **segunda fase** consiste em entrevista no tempo máximo de 15 minutos a ser realizada no dia 31 de agosto de 2018.

**7.2** Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos ao processo de análise do *Curriculum Vitae* e um total de 100 (cem) pontos à entrevista dos candidatos.

**7.2.1** O candidato, para ser aprovado, deverá obter 60 (sessenta) pontos na média aritmética das avaliações.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**8.1** Para análise do formulário de inscrição e *Curriculum Vitae* será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pontuação não cumulativa	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> nas áreas	60 pontos
	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas	50 pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> na área	40 pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas	20 pontos
Experiência em docência na modalidade a distância (EaD), nos últimos 05 anos		3 pontos a cada 15 horas de disciplina ministrada Máximo 20 pontos
Experiência em organização de publicações		5 pontos cada Máximo 20 pontos



**8.2** Para análise da entrevista, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas	Até 30 pontos
Clareza e objetividade na discussão do Memorial	Até 20 pontos
Organização na forma de elaboração e apresentação do Memorial	Até 20 pontos
Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital	Até 30 pontos
<b>Máximo: 100 pontos</b>	

**8.3** A entrevista será gravada para efeito de registro e avaliação.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS**

**9.1** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente na média final obtida nas duas fases.

**9.2** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I – Maior titulação.
- II – Maior experiência na função pleiteada;
- III – Maior idade

**9.3** O resultado preliminar será divulgado no dia 03 de setembro de 2018, no site do NEAD.

## **10. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado preliminar, mediante encaminhamento de e-mail para o endereço [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br), dirigido à Coordenação Geral.

**10.1.1** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até o dia 06 de setembro de 2018.



**10.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**10.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**10.5** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.6** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) no dia 06 de setembro de 2018.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** O candidato aprovado neste processo seletivo será convocado via e-mail pelo NEAD/UFSJ e terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar, por escrito, sua aceitação ou não aceitação da função de bolsista na Equipe Multidisciplinar.

**11.2** Toda a documentação anexada no formulário de inscrição de comprovação do Currículo deverá ser entregue na secretaria da Coordenação Geral, no prédio do NEAD, **impreterivelmente**, quando da apresentação para assinatura do Termo compromisso e ainda a comprovação de: 01 (hum) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Conteudista) ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior e (Professor Conteudista I).

**11.3** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

**12.1** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Ofício Circular 87/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES.

**12.2** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

**12.3** É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

**12.4** O valor da bolsa mensal, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para o profissional que comprove



experiência de 01 (hum) ano no Magistério Superior e tenha formação pós-graduada em nível de Mestrado, pagos pela UAB/CAPES.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada.

**13.2** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, além do interesse e conveniência da administração do NEAD, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

**13.3** O Processo Seletivo será válido por dois anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

**13.4** O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por contingenciamento de recursos por parte da CAPES.

**13.5** O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

**13.6** A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente à este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ.

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

**13.8** Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br).

São João del-Rei, 16 de agosto de 2018.

**ELISA TULER DE ALBERGARIA**

Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância

UFSJ



Universidade Federal  
de São João del-Rei



## Anexo I

### CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Publicação edital página NEAD/UFSJ	16/08/2018
Inscrições	20/08/2018 à 24/08/2018 até 23h59min
Primeira Fase (Análise do <i>Curriculum</i> )	27/08/2018 à 29/08/2018
Divulgação do horário das entrevistas	30/08/2018
Segunda Fase (Entrevistas)	31/08/2018
Resultado Preliminar	03/09/2018
Recursos	2 dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar
Resposta aos recursos	06/09/2018
Resultado Final	06/09/2018